



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL N° 9 de 21 de novembro de 2023

O presidente do Colegiado do Curso de **Engenharia Química**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma)** vaga de **MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Engenharia Química**.

1. DAS VAGAS

1.1. 01 (uma) vaga para docente, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021, sendo as vagas para

I. Docentes lotados na unidade acadêmica Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia Química; **OU**

II Docentes das unidades acadêmicas Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO) ou Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica (DETEM) ,ao Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH) que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Engenharia Química neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU nº 025/2021:

2.1.1 Docentes lotados na unidade acadêmica DEQUI, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia Química;

2.1.2 Docentes das unidades acadêmicas DQBIO , DEFIM, DTECH e DETEM que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Engenharia Química neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) contratados como professor visitante ou substituto;
- c) voluntários;
- d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
- e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **21/11/2023 a 23/11/2023**.

3.2. Local: **E-mail - coenqui@ufs.edu.br. Assunto - Candidatura Membro NDE**



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

3.3. Horário: 10:00 do dia 21/11 até 23h59 do dia 23/11/2023.

3.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **Engenharia Química**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha (Forma On-line), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Lotados no Departamento de Engenharia Química (DEQUI), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Engenharia Química;

4.2. Lotados no Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos (DQBIO) ou Departamento de Estatística, Física e Matemática (DEFIM), no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Mecatrônica, ou no Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH) que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Engenharia Química neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior. Não terão direito a votar os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **01/12/2023**

5.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**

5.3. Horário: **8h às 23h59'**

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior titulação;

b) mais antigo(a) na UFSJ;

c) de maior idade.

6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/MG, 20 de novembro de 2023.

Prof. Marcelo da Silva Batista
Coordenador do Curso de Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/11/2023

EDITAL N° 819/2023 - COENQ (12.57)

(N° do Protocolo: 23122.045538/2023-67)

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 20:50)

MARCELO DA SILVA BATISTA

COORDENADOR DE CURSO

COENQ (12.57)

Matrícula: ###353#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **819**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **edf568ae23**